



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

Pregão Eletrônico nº 11/2024 (90.011/2024)

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação em referência, o Coren-SP torna público:

QUESTIONAMENTO 1

Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato (desde que em comum acordo) somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências do Contratante, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços.

Resposta da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

Está correto o entendimento, conforme item 1.4 do Anexo II do Edital.

QUESTIONAMENTO 2

A estrutura de atendimento a ser mantida em todas as localidades do Estado de São Paulo onde o Coren – SP possuir unidades, poderá ser por Agência, Posto de Atendimento Bancário, ou Correspondente Bancário com capacidade para o atendimento.

Resposta da EPC:

Parcialmente correto. É necessária a presença de Agência ou Posto de Atendimento Bancário, conforme item 11.1.12 do Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 3

Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Contratante.

Resposta da EPC:

Não há exclusividade, mas há permissão conforme item 1.5 do Anexo II do Edital.

QUESTIONAMENTO 4

Pedimos nos informar o número de servidores por CPF'S (pessoas) separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Bolsa Estágio	
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00					



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00				
Acima de R\$ 15.000,00				

Resposta da EPC:

Devido à natureza sui generis do Coren-SP, Autarquia Federal, todos os nossos Ativos Concursados são, também, celetistas. Assim, juntamos as duas colunas em uma.

A seguir, pirâmide atualizada de empregados conforme os critérios solicitados:

PIRÂMIDE POR CPF'S			
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados/contratados	Bolsa Estagio
Até R\$1000	0	0	18
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	0	0	74
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	2	0	0
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00	174	38	0
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	41	2	0
Acima de R\$ 15.000,00	102	8	0

QUESTIONAMENTO 5

Os 40 conselheiros mencionados no edital (quadro de composição do pessoal - item 5.12) compõe a folha de pagamento do Coren?

Resposta da EPC:

Os Conselheiros não recebem salários, portanto não integram a Folha de Pagamentos.

QUESTIONAMENTO 6

Confirmar nosso entendimento que o Contratado poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante a vigência do contrato.

Resposta da EPC:

Confirmado.

QUESTIONAMENTO 7

Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação?

Resposta da EPC:

O prazo máximo corresponde a 96 meses, conforme item 4.6 do Anexo II do Edital.

QUESTIONAMENTO 8

Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta da EPC:

Conforme o último Edital (disponível em <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-02-2019-folha-de-pagamento>), os limites eram 48 meses e taxa de até 2% ao mês.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUESTIONAMENTO 9

Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta da EPC:

Conforme item 4.3 do Anexo II do Edital.

QUESTIONAMENTO 10

Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta da EPC:

Para além de quaisquer obrigações impostas pelo BACEN ou pelo CMN, os mínimos obrigatórios estão descritos no item 2.5 e seus subitens, no Anexo II do Edital.

QUESTIONAMENTO 11

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resposta da EPC:

Conforme item anterior, com informações mais específicas no item 2.5.2.6 do Anexo II do Edital.

São Paulo, 31 de Julho de 2024.

Laís Serafim de Freitas
Pregoeira

Publicado no site do Coren-SP <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-11-2024-90011-2024-credito-folha-de-pagamento/> e no portal: www.gov.br/compras/